1ª NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2023 - IAPEN

SEI Nº 4005.014138.00036/2023-01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, na capital e interior do Estado.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.681, pág. 11; Diário Oficial da União, nº 245, Seção 3, todos do dia 27/12/2023; e ainda nos sítios: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www. comprasnet.gov.br; foi retificado/notificado, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO E DAS RESPOSTAS DO ÓRGÃO:

1.1 QUESTIONAMENTO - Pedimos esclarecimento quanto:

a) Para comprovação de atestado de capacidade técnica, quantos postos serão necessários para o lote 1, lote 2 e lote 3?

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Observar o disposto em todo Edital, que consta que trata-se de **Lote Único**, e que quanto a quantidade de Postos para Registro, consta no **item 10 do Termo de Referência - Das Especificações Mínimas e Quantidade**, anexo I do Edital. Observar o subitem **12.3.4. Qualificação Técnica do Edital, bem como o Item 16 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO), do Termo de Referência,** anexo I do Edital.

b) Será aceito comprovação em gestão de mão de obras/similaridade ou será aceito apenas atestado com o mesmo objeto da licitação?

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Conforme o subitem **12.3.4. Qualificação Técnica do Edital, bem como o Item 16 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO), do Termo de Referência,** anexo I do Edital.

c) Referente ao item 16.1.5 - Os atestados e declarações apresentados para fins de comprovação de qualidade técnica deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de

Administração - CRA, por meio de Registro Comprovante de Aptidão - RCA ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme anexo SEI (9850376) Pergunta-se: Se a empresa possui registro no Conselho de Administração - CRA, e também responsável técnico registrado, mesmo assim os atestados de capacidade técnica devem ser registrados no CRA?

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Não será exigido que os atestados de capacidade técnica sejam no Conselho Regional de Administração - CRA, tal alteração consta na 1ª NOTIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2023 - IAPEN no sistema desde o dia 06/02/2024 (SEI 9850376):

> (...)"e) Não será exigido no presente certame que os atestados de capacidade técnica sejam averbados junto aos Conselhos competentes (Parecer PGE/AC nº 058/2018 e Acordão nº 1452/2015 do Plenário da Corte de Contas Federal que veda a exigência de registro dos atestados de capacidade técnica nos Conselhos competentes, com exceção do CREA)."(...)

d) A empresa que não tiver os atestados registrados no CRA será inabilitada no certame?

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Não será exigido que os atestados de capacidade técnica sejam no Conselho Regional de Administração - CRA.

1.2 QUESTIONAMENTO - Pedimos esclarecimento quanto:

a) A empresa reafirma o que consta no item 10 do Termo de Referência - Das Especificações Mínimas e Quantidade, referente ao cargo de Agente de Portaria Diurno que têm escala de 44 horas semanais com 2 empregados por posto de trabalho. Também afirma que na página 54, foi apresentado em uma TABELA DE ESCALA DE TRABALHO, de forma detalhada que:

44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta, envolvendo 1 (um) vigilante.

12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Tal informação é incoerente, pois inexiste no Edital essa TABELA DE ESCALA DE TRABALHO. O que conta é o Apêndice "A" - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO, que concernente ao cargo de Agente de Portaria Diurno e Noturno não consta quantitativo algum, conforme segue:

"A" - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

(...)

Quadro 4

Cargo	**Agente de Portaria (diurno e noturno)**
Código CBO	• 5174-15

Salário Base Mínimo de Referência (CCT AC000002/2023)	• R$ 1.432,00
Atribuições	• Comunicar imediatamente ao contratante, bem como o responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que seja adotada a providência de regularização necessária; • Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados; • Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; • Manter afixado nos postos, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia da região, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades; • Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como as que entenderem oportunas; • Repassar para os funcionários que estão assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações; • Comunicar à área de segurança da CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do Estado do Acre; • Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive nas indicações de testemunhas presenciais de eventual acontecimento; • Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE ou responsável pela instalação;

	• Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco á segurança dos serviços e das instalações; • Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e a segurança da CONTRATANTE, no caso de desobediência; • Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros; • Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada ao bom desempenho de suas atividades; • Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; • Registrar e controlar, juntamente com a CONTRATANTE, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços; • A programação dos serviços será feita periodicamente pela CONTRATANTE e deverão ser cumpridos, pela proponente, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral; • Controlar, fiscalizar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos; • Prestar informações, efetuar encaminhamento e fiscalizar o cumprimento das normas, autorizar a entrada de pessoas e veículos. • Encaminhar documentação que autorize a entrada nas instalações, em situações especificas conferindo as informações contando no documento a fim de verificar a sua validade; • Respeitar os horários de funcionamento das unidades ao abrir e fechar portaria; • Zelar pela conservação da limpeza do local de trabalho;

	• Comunicar ao superior imediato irregularidades verificadas, anotando no livro de ocorrência as situações anormais; • Ausentar-se da portaria para execução de outros serviços somente com conhecimento e autorização do setor. • Efetuar manobra de veículos quando necessário.
Escala de Trabalho	• Diurno: 44 horas semanais - de segunda a sexta-feira. • Noturno: escala 12x36, obedecendo a escala do dia.
Grau de Instrução	• Ensino Fundamental ou Médio Completo e Curso de Vigilante.
Exigência Legal	• Experiência mínima de 06 (seis) meses na função comprovada através de Carteira de trabalho e CNH categoria "A". • Ser integrante do quadro da empresa e contratado sob o regime da CLT; • Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; • Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

(..)

Ainda em relação ao questionamento anterior, a licitante acrescenta naquele entendimento que na pg 56 o edital, diz:

1. Os postos de trabalho na escala de trabalho 12 x 36 são compostos de 02 (dois) profissionais por posto.

2. Os demais postos de trabalho são compostos de 01 (um) profissional por posto de trabalho.

R: Trata-se de afirmações que não constam em nenhum lugar no Edital, afirmações estas que generalizam a quantidades de profissionais por posto referindo-se a todos os cargos. Insta informá-la que o único lugar onde consta as Especificações Mínima e Quantidades para Registro de cada cargo, encontra-se no item 10. do Termo de Referência, anexo I do Edital; imprescindível para formulação da Proposta de Preços; e que esta não trás nenhuma divergência, sendo atentamente lida também a NOTA EXPLICATIVA, extremamente

esclarecedora a respeito de como a licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema "Comprasnet", bem como todo o Edital.

1.3 QUESTIONAMENTO - Pedimos esclarecimento quanto:

a) A licitante solicita ao senhor pregoeiro, que torne público no edital o pedido de 25% destinados às empresas ME, EPP, MEI, cooperativas com pede a lei complementar 123/2026, art. 48, incisos I e III:

" Art.48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

RESPOSTA DO ÓRGÃO: Informamos que tal solicitação não se aplica ao presente processo licitatório, em razão do objeto em certame não tratar-se aquisições de bens de natureza divisível. Salientamos ainda, que deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual tal condição é impossível a sua aplicabilidade no presente certame que encontra-se devidamente em conformidade com a Lei 8666/93, em razão de sua estimativa ser superior ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1- Todas as informações contidas no Edital continuam inalteradas, inclusive a data de abertura.

2. DATA DE ABERTURA: 23/02/2024 às 09h15min (horário de Brasília).

Data de retirada: **08/02/2024 à 22/02/2024**

Rio Branco – AC, 06 de fevereiro de 2024.

Janaina Vasconcelos Cunha

Pregoeira